

## Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

## PORTARIA N°221/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Artigo 37, Inciso III, da Resolução Nº 709, de 28 de novembro de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal e as Leis Municipais Nº 2.948/1999 e Nº 3.322/2005.

**CONSIDERANDO:** Que através da informação da Gerência nistrativa da Câmara Municipal de Garanhuns, na qual relata a necessidade da atação de servidor para o cargo de Auxiliar Técnico Legislativo, para o desempenho regular das atividades no Poder Legislativo.

atação o ata CONSIDERANDO: Que existe ainda a informação de não dispor no guadro efetivo servidor para o desempenho da função e ainda no pessoal aprovado em moncurso público, para a sua devida nomeação, para o cargo de Auxiliar Técnico

CONSIDERANDO: Que a cor sparenciadulais permitem a contratação por prazo determinado. viola Princípio contratação não © constitucional da Legalidade, pois, está em harmonia com a Lei Municipal Nº 2.948, de 07 (sete) de junho de 1999 e a Lei Municipal Nº 3.322, de 15 (quinze) de março de 2005, as

CONSIDERANDO: Que a referida Contratação, não apresenta qualquer silegalidade, pois a mesma estar motivada pela necessidade do serviço público e devidamente em harmonia com os preceitos legais que regulamenta a matéria em tela.

CONSIDERANDO: Que a contratação necessária é de fundamental importância para a continuidade dos serviços do Poder Legislativo, para que a Câmara Municipal não sofra solução de descontinuidade em suas ações administrativas, estando na previsão do art. 1º II, da Lei Municipal Nº 2.948/1999.

## RESOLVE:

Art. 1°. Contratar RAFAELA ALVES RIBEIRO MENDONÇA, portadora do CPF/MF sob Nº 709.167.694-70, na função de Auxiliar Técnico Legislativo, de conformidade da necessidade temporária de interesse público, nos termos do Inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federativa do Brasil, no Inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do

1845.pdf



## <u>Câmara Municipal de Garanhuns</u>

Casa Raimundo de Moraes

Estado de Pernambuco, da Lei Municipal Nº 2.948, de 07 (sete) de junho de 1999, e, da Lei Municipal Nº 3.322, de 15 (quinze) de março de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRE

GABINETE DA PRE

GIVANILDO D

GIVANILDO D

GIVANILDO D

PRE

GIVANILDO D

GIVANILDO D

PRE

GIVANILDO D

GIVANILDO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

**PRESIDENTE**